



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**COMUNICADO N. 48 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**FORO JUDICIAL. SISTEMAS AUXILIARES. CADASTRAMENTO DE PLANTÕES. INFORMAÇÕES. CADASTROS INCOMPLETOS OU AUSÊNCIA DE DADOS. MANUTENÇÃO DOS DADOS. PROVIDÊNCIAS.**

Prezados(as) Senhores(as) Chefe(s) de Secretaria,

Com a chegada do recesso, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda às secretarias dos foros a alimentação correta dos dados da escala do plantão judiciário (nomes, cargos, endereço, telefone) no “Sistema de Cadastramento de Plantões”, a fim de evitar problemas e/ou demora no atendimento das demandas em regime de plantão judiciário.

O Sistema, destinado ao primeiro grau de jurisdição e que inclui os dados relativos aos plantões circunscricionais, substituiu os ofícios remetidos à Corregedoria-Geral da Justiça (art. 9º da Resolução CM n. 12/2010 e art. 92, “caput”, §3º, do Código de Normas).

Em consulta ao Sistema de Cadastramento de Plantões, foram localizadas cerca de 23 (vinte três) comarcas com “problemas” na alimentação dos dados, resultando a expressão “Não foram localizados plantões utilizando estes parâmetros de pesquisa!”, razão pela qual se recomenda às secretarias que revejam imediatamente os dados alimentados para que mantenham sintonia com a escala de plantão expedida pela direção do foro.

Relembra-se que a escala de juízes e de servidores de plantão, e suas alterações, deverá ser cadastrada no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça pelo chefe de secretaria do foro da comarca sede da circunscrição até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao qual se referir. A correta alimentação é primordial para que advogados, jurisdicionados e público em geral tenham acesso ao serviço destinado pelo plantão judiciário circunscricional, via dados do sistema.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS**,  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 17/12/2020, às 17:22, conforme  
art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5259147** e o  
código CRC **B3F18363**.

